

Despacho n.º 6771/2016**Subdelegação de competências**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 2, do Despacho n.º 8142/2014, do Ex.º Tenente-general Comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 23 de junho de 2014, subdelego no Comandante do Destacamento de Ação Fiscal do Porto, Major de Cavalaria, Paulo Joaquim Babo Nogueira, a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 29 de março de 2016.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

21 de abril de 2016. — O Comandante da Unidade, *António Miguel Casaca Pronto*, Coronel.

209578319

Despacho n.º 6772/2016**Subdelegação de competências**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 2, do Despacho n.º 8142/2014, do Ex.º Tenente-general Comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 23 de junho de 2014, subdelego no Comandante do Destacamento de Pesquisa, Capitão de Infantaria, Eurico Gabriel Sintra Nogueira, a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 02 de maio de 2016.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

02 de maio de 2016. — O Comandante da Unidade, *António Miguel Casaca Pronto*, Coronel.

209578343

Despacho n.º 6773/2016**Subdelegação de competências**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 8142/2014, do Ex.º Tenente-general Comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 23 de junho de 2014, subdelego no Comandante do Destacamento de Ação Fiscal de Évora, Major de Infantaria, Luís Miguel da Costa Garcia, a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 02 de maio de 2016.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

2 de maio de 2016. — O Comandante da Unidade, *António Miguel Casaca Pronto*, Coronel.

209578246

Polícia de Segurança Pública**Direção Nacional****Aviso n.º 6455/2016**

1 — O presente procedimento concursal é aberto condicionalmente até à emissão de parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da administração interna, conforme

preceituado no artigo 92.º, n.º 1, al. e), do Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril, que estabelece as disposições necessárias à execução do orçamento de Estado para 2016, aprovado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 90/2008, de 30 de maio, e da Portaria n.º 230/2010, de 26 de abril, faz-se público que se encontra aberto, a partir desta data e por um período de 20 dias úteis, o concurso de admissão para a frequência do 1.º ano do curso de mestrado integrado em Ciências Policiais (Curso de Formação de Oficiais de Polícia), ministrado no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCP/PSI), cujo número de vagas está fixado em 30, nos termos do artigo 1.º da Portaria n.º 127/2016, de 26 de abril, 30 % das quais reservadas aos policiais do mapa de pessoal da Polícia de Segurança Pública, nos termos do artigo 122.º do estatuto profissional do pessoal com funções policiais da Polícia de Segurança Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 243/2015, de 19 de outubro.

3 — O concurso é válido apenas para a admissão ao 1.º ano do curso de mestrado integrado em Ciências Policiais, no ano letivo de 2016-2017.

4 — São condições gerais de admissão a concurso:

- Ser cidadão português;
- Ter menos de 21 anos em 31 de dezembro do ano em que se realiza o concurso;
- Ter pelo menos 1,65 m de altura para os candidatos masculinos e 1,60 m de altura para os candidatos femininos;
- Ter titular de um curso de ensino secundário ou habilitação legalmente equivalente, ou demonstrar que se encontra inscrito e a concluiu neste mesmo ano, até à data do encerramento do concurso;
- Ter realizado a prova de ingresso de Português, nos termos fixados pela Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior; e
- Não ter sofrido sanção penal inibidora do exercício da função.

5 — São condições especiais de admissão para o pessoal com funções policiais da PSP:

- Ter, até 31 de agosto do ano em que se realiza o concurso, pelo menos, dois anos de serviço efetivo após o seu ingresso na respetiva carreira;
- Completar 35 anos até 31 de dezembro do ano do concurso (artigo 122.º do Decreto-Lei n.º 243/2015, de 19 de outubro); e
- Estar colocado na classe exemplar ou na 1.ª classe de comportamento.

6 — Documentos para a candidatura a concurso.

6.1 — Os candidatos não pertencentes aos quadros da Polícia de Segurança Pública (PSP) devem apresentar:

- Formulário solicitando a admissão ao concurso (disponível em www.iscpsi.pt);
- Certidão narrativa completa do registo de nascimento, original ou fotocópia autenticada, passada nos doze meses que antecedem a data de entrega;
- Certidão do registo criminal, original ou fotocópia autenticada, passada nos três meses que antecedem a data de entrega;
- Ficha ENES (documento comprovativo da titularidade do curso de ensino secundário e da respetiva classificação e das classificações obtidas nos exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso exigidas), nos termos fixados pelo Regulamento do Concurso Nacional de Acesso e Ingresso no Ensino Superior Público, a apresentar oportunamente;
- Documento comprovativo da inscrição nos exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso de Português;
- No caso de ser menor, declaração dos pais, ou de quem exercer o poder paternal, autorizando a candidatura ao concurso; e
- Declaração do candidato comprovativa da sua robustez física e aptidão para prestar provas físicas.

6.2 — Os candidatos pertencentes à PSP são dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas b) e c).

7 — Provas de admissão.

7.1 — Na avaliação da capacidade para a frequência do curso ministrado no ISCP/PSI, para além da classificação final do ensino secundário e da classificação da prova de ingresso de Português, são fixados os pré-requisitos de seleção de natureza funcional, com carácter eliminatório:

- Provas de aptidão física;
- Inspeção médica; e
- Provas de aptidão psicológica.

7.2 — Constitui pré-requisito de natureza vocacional, não eliminatório, a entrevista vocacional.

7.3 — Os pré-requisitos são os constantes na Portaria n.º 230/2010, de 26 de abril, sendo os candidatos notificados da data e local da sua realização.

7.4 — A seriação dos candidatos é realizada pela ordem decrescente das respetivas notas de candidatura, na escala de 0 a 200, calculada através da seguinte fórmula:

$$NC = S \times 0,5 + I \times 0,45 + PS \times 0,05$$

em que:

NC = nota de candidatura;

S = classificação final do ensino secundário — 50 %;

I = classificação da prova de ingresso — 45 %; e

PS = classificação do pré-requisito de seriação (entrevista) — 5 %.

7.5 — A lista de classificação final será afixada no ISCP/PSI.

8 — Serão excluídos do concurso os candidatos que:

- Não satisfaçam alguma das condições de admissão fixadas nos n.ºs 4 e 5 do presente aviso;
- Não apresentem todos os documentos previstos no n.º 6 do presente aviso dentro dos prazos fixados;
- Não se apresentem pontualmente no local da realização das provas;
- Não satisfaçam os pré-requisitos de natureza funcional;
- Tenham sido condenados em qualquer processo-crime ou processo disciplinar por factos a que, nos termos do Regulamento Disciplinar da PSP, corresponda a pena de aposentação compulsiva ou de demissão;
- Sejam objetores de consciência; e
- Não tenham obtido nota igual ou superior a 100 pontos nas provas de ingresso fixadas ou na classificação do ensino secundário.

9 — A entrega das candidaturas deverá proceder-se da seguinte forma:

Relativamente aos candidatos civis, deverá ser feita diretamente no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, sito na Rua 1.º de Maio, n.º 3 — 1349-040 Lisboa, nos períodos de funcionamento legalmente previstos, ou ser enviadas para o mesmo endereço, via postal, com registo e aviso de receção no período indicado no n.º 2 do presente aviso.

Relativamente aos polícias, deverá ser feita no respetivo Órgão/serviço policial onde exerce funções, o qual, procederá à sua remessa ao ISCP/PSI, no prazo máximo de 5 dias, após a sua entrega.

10 — Constituição do júri do concurso:

Presidente — Intendente Luís Filipe Jorge de Almeida Guerra;

1.º Vogal — Subintendente Hugo João da Silva Cruz, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal — Subintendente Ezequiel Agostinho Maciel Rodrigues;

3.º Vogal — Comissário Bruno Miguel Feña Torres;

4.º Vogal — Subcomissário Rui Manuel Álvaro Marta.

11 — Legislação aplicável ao concurso:

Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 90/2008, de 30 de maio, Decreto-Lei n.º 243/2015, de 19 de outubro, Portaria n.º 230/2010, de 26 de abril e Portaria n.º 127/2016, de 26 de abril. O Diretor, Pedro José Lopes Clemente, Superintendente-Chefe

4 de maio de 2016. — A Diretora do Gabinete de Deontologia e Disciplina, *Fernanda Laura Guerreiro Delca Portinha*, Técnica Superior. 209577841

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 6774/2016

Lista n.º 26/16

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 29 de abril de 2016, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data Nascimento
Alzely Leandro de Lima	15-09-1980
Juliana Avelino Sarmento Melo	24-03-1982
Fredson Garcia da Silva	22-06-1983

Nome	Data Nascimento
Débora Carlos Freire	29-06-1987
Wemerson Alves de Souza	07-01-1981
Bruno da Silva Torres	06-12-1995
Jéssica da Silva Torres	12-12-1997
Vitor Alceu Scarton	26-08-1989
Eva Vilma Gomes de Sousa	06-08-1975
Monica Giacometti Mai	14-01-1981

10 de maio de 2016. — O Diretor Nacional Adjunto, *António Carlos Patrício*.

209582506

JUSTIÇA

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Justiça

Despacho n.º 6775/2016

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de apoio técnico-administrativo ao meu gabinete, Vijay Kumar Amaratelal Morar, assistente técnico do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.

2 — Os encargos com a remuneração do designado são assegurados pela Secretaria-Geral do Ministério da Justiça e pelo orçamento do meu gabinete, nos termos dos n.ºs 12, 13 e 14 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 1 de abril de 2016.

12 de maio de 2016. — A Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, *Helena Maria Mesquita Ribeiro*.

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Vijay Kumar Amaratelal Morar
Data de nascimento: 29 de maio de 1957
Naturalidade: Beira — Moçambique
Nacionalidade: Portuguesa

2 — Habilitações académicas:

5.º Ano do Curso Geral de Administração e do Comércio

3 — Experiência profissional:

Assistente técnico, pertencente ao mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, a exercer funções de apoio administrativo aos membros dos diversos Governos desde o dia 1 de março de 2008, desempenhando funções administrativas, tais como arquivo de processos, expedição de correio, tratamento informático de trabalhos de impressão, fotocomposição, fotocópias, montagens, elaboração de diferentes modelos de encadernação, cortes na guilhotina e todos os outros trabalhos inerentes ao sector de Reprografia.

4 — Formação complementar:

Dominio em diversos módulos de informática na ótica do utilizador — Microsoft Word, Excel, Outlook, PowerPoint, Publisher e Internet Explorer.

209584394

Despacho n.º 6776/2016

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de apoio auxiliar ao meu Gabinete Isabel Maria Santos Oliveira Costa, assistente operacional do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.

2 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pela Secretaria-Geral do Ministério da Justiça e pelo orçamento do meu